Ofício 220/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 11 de Junho 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 13/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1955/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 09:04
Legislativo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 13/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e o INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 887/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o remanejamento de recursos, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Supressão dos seguintes valores:

- R$ 20,40 – Encordoamento para violão – item 15
- R$ 853,50 – Baterias para violão e microfones sem fio – item 15
- R$ 45,50 – Cabos par violão, teclado e microfone – item 15
- R$ 0,50 – Aquisição de violão e acessórios (suporte, capa, etc– item 17
- R$ 10,37 – Móveis para escritório (mesa, cadeira, luminária, etc.) – item 17
- R$ 20,10 – Caixa de som móvel para aulas de dança, reuniões, etc.– item 17
- R$ 34,03 – Cadeira Giratória para escritório e atendimento – item 17
- R$ 26,60 – Microfone sem fio para aulas de canto (kit 2 ou similar) – item 17
- R$ 1.300,00 – Microfone auricular para prof. de dança, palestras, etc. – item 17

3.1.1. O total suprimido, no valor de R$ 2.311,00 será realocado no item Contratação de Assistente Social

3.2. Realocação de R$ 1.900,00 do item Microfone Auricular para o item Contratação de Secretária.

3.3. Supressão dos seguintes valores:

- R$ 1.000,00 - Contratação de serviços de instalação e manutenção de computadores e equipamentos de som e luz em geral – item 18

- R$ 200,00 – Projetor profissional e tela de projeção retrátil – item 17
- R$ 50,00 – Computador completo com acessórios

3.3.1. O total suprimido, no valor de R$ 1.250,00, será realocado no item Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.

3.4. Supressão dos seguintes valores:

- R$ 4.036,40 – Aquisição de figurino para dança (roupas, sapatilha, etc.) – item 15
- R$ 313,60 – Microfone sem fio para aulas de canto (kit 2 ou similar) – item 17

3.4.1. O total suprimido, no valor de R$ 4.350,00, será realocado no item Coordenador do Projeto.

3.5. Supressão dos seguintes valores:

- R$ 3.000,00 – Acessórios para dança e apresentações artísticas – item 15
- R$ 208,60 – Cadeira giratório para escritório e atendimento

3.5.1. O total suprimido, no valor de R$ 3.208,60, será realocado no item Móveis para escritório (mesa, cadeira, luminária, etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WATERSON SALLES
Data: 29/05/2024 11:24:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Waterson Salles
Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova

JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635
Assinado de forma digital por JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635
Dados: 2024.05.29 11:18:48 -03'00'

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Dados: 2024.05.29 11:49:04 -03'00'

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3490

www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL COMPRAS: bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município: www.congonhas.mg.gov.br.

29 de maio de 2024
Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

Código de Validação: 162326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: Prorrogação da vigência e o remanejamento de recursos, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 29 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 162426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 01.602.758/0001-62, com sede na Rua Emilio M. de Araújo, 189, Residencial Gualter Monteiro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Gilson de Oliveira Teodoro, portador do RG MG 119.812.89 e do CPF nº. 045.012.636-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para montagem de um escritório para melhor atender seus usuários, montagem de uma cozinha industrial para dar suporte aos eventos da comunidade, desenvolver ações e projetos com atividades esportivas e educacionais, como aulas de capoeira, campeonato de futebol e aulas de reforço escolar, tendo como objetivo, a socialização, a integração, companheirismo, respeito com o outro, responsabilidade e disciplina. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 –apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 369 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370 – Investimento). Fonte: 1500. Vigência: 16 de maio de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Gilson de Oliveira Teodoro, Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

Código de Validação: 162526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS